



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. nº 35-000423/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrículas nº. 30510 / 109412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 816, publicada no Diário nº 231 em 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 59, publicada no Diário nº 38 em 24 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 05.653.393/0001-56, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho APROVA IV, protocolo 35-000215/2025, que tem por objetivo proporcionar aos adolescentes participantes acesso à revisão do conteúdo do ensino médio, colaborando para um aprendizado duradouro e com significado e que os auxilie na obtenção de melhores níveis de compreensão dos conteúdos ministrados, tendo assim maiores possibilidades de permanência e conclusão do ensino médio e inserção no ensino superior, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 70/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS